Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO

# DECRETO EXECUTIVO Nº 001024/21 DE 5 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar originário do orçamento geral nos programas de governo vigentes.

# O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO CADEADO a autorização contida na Lei Municipal nº 001067 de 14

de Dezembro de 2020.

# Art. 1º -

DECRETA:

# Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicinal Suplementar no valor de R$ 588.481,44 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - Gabinete do Prefeito
   1. - Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

1. - Sec Munic de Adminstração, Planejamento e Fazenda
   1. - Administração e Planejamento

03.01.04.122.0003.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

03.01.04.122.0003.2.004-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 1.000,00

* 1. - Fazenda

03.02.04.123.0004.2.009-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 5.000,00

1. - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament
   1. - Fundo Municipal de Saúde

|  |  |
| --- | --- |
| 04.01.10.301.0103.1.071-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ | 4.000,00 |
| 04.01.10.301.0103.1.071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 11.352,00 |
| 04.01.10.301.0103.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| 04.01.10.301.0103.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| 04.01.10.301.0103.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 15.000,00 |
| 04.01.10.302.0104.2.018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 3.000,00 |
| 04.01.10.302.0104.2.018-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 04.01.10.304.0106.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 15.000,00 |
| 04.01.10.304.0106.2.020-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 4.000,00 |
| 04.01.10.305.0106.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 4.000,00 |
| 04.01.10.302.0104.2.072-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ | 23.901,74 |
| 04.01.10.302.0104.2.072-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ | 2.516,00 |
| 04.01.10.122.0107.2.076-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |

* 1. - Fundo Municipal de Assistência Social

04.02.08.244.0109.2.067-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.661,60

04.05 - Saneamento

04.05.17.512.0114.1.043-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

04.05.17.512.0114.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

1. - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
   1. - M.D.E. Ensino Fundamental

|  |  |
| --- | --- |
| 05.01.12.361.0115.2.033-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 5.700,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 17.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 65.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 7.750,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 7.000,00 |
| 2 - M.D.E Ensino Infantil  05.02.12.365.0117.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00 | |
| 05.02.12.365.0117.2.039-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| 05.02.12.365.0117.2.039-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 7.750,00 |
| 05.02.12.365.0116.2.071-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 6.000,00 |

05.0

1. - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

05.07 - Esporte e Lazer

05.07.27.812.0122.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

1. - Sec Mun da Agricultura, Pecuaria e Desnv Rural
   1. - Agricultura

06.01.20.122.0008.2.007-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 1.000,00

* 1. - Fundo Municipal Agropecuario

06.02.20.608.0125.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 145.000,00

1. - Sec Mun de Meio Ambiente, Ind, Com e Turismo

07.03 - Fundo Municipal de Turismo

07.03.23.695.0128.1.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 350,00

07.03.04.695.0128.2.091-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 0,10

1. - Sec. Munic. Infraestrutura, Logistica e Obras
   1. - Infraestrutura, Logistica e Obras

|  |  |
| --- | --- |
| 08.01.26.782.0133.2.059-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| 08.01.26.782.0133.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 70.000,00 |
| 08.01.26.782.0133.2.059-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação | 30.000,00 |

# Art. 2º -

Total Suplementação: 588.481,44

# Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament
   1. - Fundo Municipal de Saúde

04.01.10.301.0103.2.011-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 4.000,00

1. - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
   1. - M.D.E. Ensino Fundamental

|  |  |
| --- | --- |
| 05.01.12.361.0115.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.700,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 72.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 8.750,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 43.750,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 6.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.033-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 7.000,00 |

# Art. 3º -

Total Anulação: 145.200,00

# Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Credito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o superavit financeiro referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

1. - Gabinete do Prefeito
   1. - Gabinete do Prefeito

1 - Recurso Livre 2.000,00

1. - Sec Munic de Adminstração, Planejamento e Fazenda
   1. - Administração e Planejamento

|  |  |
| --- | --- |
| 1 - Recurso Livre | 5.000,00 |
| 1 - Recurso Livre | 1.000,00 |
| 1 - Recurso Livre | 5.000,00 |

* 1. - Fazenda

1. - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament
   1. - Fundo Municipal de Saúde

|  |  |
| --- | --- |
| 4511 - CUSTEIO - Outras Transferências Fundo a Fundo | 11.352,00 |
| 1 - Recurso Livre | 20.000,00 |
| 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica | 5.000,00 |
| 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica | 15.000,00 |
| 1 - Recurso Livre | 3.000,00 |
| 1 - Recurso Livre | 2.000,00 |
| 1 - Recurso Livre | 15.000,00 |
| 1 - Recurso Livre | 4.000,00 |
| 1 - Recurso Livre | 4.000,00 |
| 1 - Recurso Livre | 23.901,74 |
| 4220 - Centro de Atenção Psicossocial CAPS | 2.516,00 |
| 1 - Recurso Livre | 1.000,00 |

* 1. - Fundo Municipal de Assistência Social

|  |  |
| --- | --- |
| 1082 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos SCFV | 15.661,60 |
| 1 - Recurso Livre | 10.000,00 |
| 1 - Recurso Livre | 15.000,00 |

04.05 - Saneamento

1. - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
   1. - M.D.E. Ensino Fundamental

1030 - Prog Nac de Apoio ao Trans do Escolar PNATE União 10.000,00

* 1. - M.D.E Ensino Infantil

1030 - Prog Nac de Apoio ao Trans do Escolar PNATE União 2.500,00

05.07 - Esporte e Lazer

1 - Recurso Livre 4.000,00

1. - Sec Mun da Agricultura, Pecuaria e Desnv Rural
   1. - Agricultura

1 - Recurso Livre 1.000,00

* 1. - Fundo Municipal Agropecuario

1 - Recurso Livre 145.000,00

1. - Sec Mun de Meio Ambiente, Ind, Com e Turismo

07.03 - Fundo Municipal de Turismo

1 - Recurso Livre 350,00

1 - Recurso Livre 0,10

1. - Sec. Munic. Infraestrutura, Logistica e Obras
   1. - Infraestrutura, Logistica e Obras

1 - Recurso Livre 20.000,00

1 - Recurso Livre 70.000,00

08 - Sec. Munic. Infraestrutura, Logistica e Obras

08.01 - Infraestrutura, Logistica e Obras

1 - Recurso Livre 30.000,00

# Art. 4º -

Total Superávit Financeiro 443.281,44

# Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE ABRIL DE 2021

# Registre-se e Publique-se

JOAO PAULO BELTRAO DOS SANTOS

# Prefeito Municipal

MARIA ALICE DA COSTA BEBER GOI

# Secretária de Adm., Planej. e Fazenda